DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 4
Editais de notificação 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.941 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.356, de 04 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 393.725,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.0000	Gestão e Fortalecimento do Processo Legislativo Municipal	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	**80.000,00**
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis-pessoal civil	**50.000,00**
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	**81.625,00**
02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0003.2006.0000	Concessão de benefícios eventuais, suporte e acolhimento populações vulneráveis	
3.1.90.16.00	Outras despesas de pessoal-pessoal civil	**5.000,00**
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL	
08.244.0003.2009.0000	Gestão e Desenvolvimento Dos Serviços Socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de consumo	**29.000,00**
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	**31.000,00**
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	**8.000,00**
08.243.0003.2011.0000	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.14.00	Diária-pessoal civil	**21.000,00**
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0004.2016.0000	Serviços de Finanças e Tesouraria	
3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	**10.400,00**
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA INTEGRADA	
12.361.0005.2018.0000	Garantia da Oferta e Funcionamento do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	**20.000,00**
12.361.0005.2019.0000	Operação do Transporte de Alunos	
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis-pessoal civil	**22.000,00**
12.365.0005.2020.0000	Oferta Regular e Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11.00 (magistério ETI)	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	**35.000,00**
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2027.0000	Prestação Serviços de Saúde, e Ações de Vigilância e Atenção Comunitária	
3.3.90.30.00	Material de consumo	**700,00**
TOTAL		**393.725,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R$ 20.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025, fonte de Recursos do FNDE - Fundo Nacional da Educação – Salário Educação;

II – R$ 700,00 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro de recursos do Fundo Nacional de Saúde, referente a Emenda Parlamentar nº 3955004, de autoria do deputado Federal David Soares, objetivando Aquisição de medicamentos no âmbito da Atenção Primaria em Saúde;

III – R$ 8.000,00 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Proteção Social Básica;

IV – R$ 5.768,61 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Proteção Social Especial;

V – R$ 4.231,39 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025, fonte de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Social Especial;

VI – R$ 11.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025, - fonte de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Vigilância Socioassistencial;

VII – R$ 8.000,00 – Receita do exercício Financeiro de 2026, - fonte de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, Programa PROCAD;

VIII – R$ 25.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025, - fonte de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, Programa Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

IX– R$ 6.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025, - fonte de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, Programa Piso fixo de Media Complexidade;

X – R$ 305.025,00 – Anulação parcial das seguintes dotações;

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.0000	Gestão e Fortalecimento do Processo Legislativo Municipal	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	**30.000,00**
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	**10.000,00**
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	**145.000,00**
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	**6.625,00**
3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	**20.000,00**
02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0003.2006.0000	Concessão de benefícios eventuais, suporte e acolhimento populações vulneráveis	
3.3.90.30.00	Material de consumo	**5.000,00**
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL	

08.243.0003.2011.0000	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de consumo	**21.000,00**
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.00042016.0000	Serviços de Finanças e Tesouraria	
33.90.47.00	Obrigações tributarias e contributivas	**10.400,00**
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA INTEGRADA	
12.361.0005.2019.0000	Operação do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de consumo	**22.000,00**
12.365.0005.2020.0000	Oferta Regular e Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	**35.000,00**
TOTAL		**305.025,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de outubro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 3.942 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.352, de 22 de outubro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;**

D E C R E T A:-

Art. 1º- Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.04	SEC. FINANÇAS, CONTAB. E PLANEJAMENTO	
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0004.2017.0000	Serviços de Tributação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**170.000,00**
02.05	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA INTEGRADA	
12.365.0005.2021.0000	Oferta e Funcionamento do Ensino Pré-escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	**40.000,00**
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0006.2022.0000	Promoção e Fomento das Atividades Esportivas e de Lazer	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	**20.000,00**
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0006.2023.0000	Promoção e Fomento das Atividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	**140.000,00**
TOTAL		**370.000,00**

Art. 2º. Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2028.0000	Fomento - Santa Casa Misericórdia de José Bonifácio	
3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	**370.000,00**
TOTAL		**370.000,00**

Art. 3º. As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 dias de outubro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº.187, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, a pedido, a Senhora **LIVIA DE CASTRO MOTTA,** Matrícula nº. 011369, detentora do emprego permanente de **Agente de Organização Escolar**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 20 de outubro de 2026, conforme Portaria de Contratação nº 185/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de outubro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº. 188, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, a aposentadoria compulsória de servidor celetista aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, decorre da aplicação do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, e do art. 2º, da Lei Complementar nº. 152/2015;

CONSIDERANDO, assim, que o desligamento do servidor empregado em tal situação deriva de norma constitucional, configurando, destarte, causa de extinção regular do vínculo de emprego, e por conseguinte, não se confundido com a dispensa imotivada;

CONSIDERANDO que, inclusive, as normas legais supracitadas encontram–se em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor **SONIA REGINA DE CAMPOS AVELINO MARTINS**, CTPS nº. 00159008, Série 00240 SP, Professora da Educação Básica I, dos quadros da Municipalidade, completou a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos no dia 20 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a Senhora **SONIA REGINA DE CAMPOS AVELINO MARTINS,** Matrícula nº. 006215, detentora do emprego permanente de Professora da Educação Básica I, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de outubro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Desenv. Social Combate a Fome
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 5.075,59
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: FNAS - Programa IGD Bolsa

Concessor: Ministério Desenv. Social Combate a Fome
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 3.389,12
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: FNAS - Sistema Conv. e Fortalecimento de Vinculos

Concessor: Ministério Desenv. Social Combate a Fome
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 4.782,42
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: FNAS - Sistema Conv. e Fortalecimento de Vinculos

Concessor: Ministério Desenv. Social Combate a Fome
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 6.326,35
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: FNAS - Sistema Conv. e Fortalecimento de Vinculos

Concessor: FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 6.050,50
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade

Concessor: FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 1.663,89
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade

Concessor: FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
Beneficiário: Associação Lar para os Velhos São João
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 1.104,22
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: FNAS-Apoio a Pessoa Idosa-ASILO

Concessor: FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 3.743,75
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: FNAS - Apoio pessoa portadora de deficiencia PPD

Concessor: FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
Beneficiário: Assoc. de Assist. às Crianças e Adolesc. Casa Raio de Sol

Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 3.781,56
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: FNAS - PAC1 - Casa Raio de Sol

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 12.556,60
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: Farmacia Basica

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 6.103,46
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 26/10/2026 Valor: R$ 1.900,00
Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2026
Programa: PVS - Programa de Vigilância Sanitária

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **032/2025.**
CONCORRÊNCIA nº.: **3/2025.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.
Contratada(s): Pina Construtora e Serviços Ltda.
Objeto: Execução de obras de Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), na Rua Hildebrando Palharini, bairro Cerradão, José Bonifácio/SP, mediante Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Saúde do Governo Federal, sob Proposta nº. 13761.5770001/24-002 e a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, conforme especificações anexas.
Data da assinatura: 26 de outubro de 2026.
Valor(es) total(is): R$ 67.169,94 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

José Bonifácio/SP, 26 de outubro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....